

ANEXO III.B

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000 Ministério dos Transportes	7.722	11.583	15.444	19.305	23.166	27.027	30.888	34.749	46.332	57.915	69.498
52000 Ministério da Defesa	165.904	248.856	331.808	414.760	497.712	580.664	663.616	746.568	995.423	1.244.279	1.493.135
56000 Ministério das Cidades	372	559	745	931	1.117	1.304	1.490	1.676	2.235	2.793	3.352
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	27.604	41.406	55.208	69.010	82.811	96.613	110.415	124.217	165.623	207.029	248.434
Total	201.602	302.403	403.204	504.005	604.806	705.608	806.409	907.210	1.209.613	1.512.016	1.814.419

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.

ANEXO III.C

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	71.799	107.699	143.598	179.498	215.398	251.297	287.197	323.097	430.795	538.494	646.193
Total	71.799	107.699	143.598	179.498	215.398	251.297	287.197	323.097	430.795	538.494	646.193

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvados nos termos do disposto na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA (1)(2)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Individuais Impositivas	5.321.457	7.982.186	10.642.915	13.303.643	15.964.372	17.439.979	18.915.586	20.391.193	22.447.770	24.504.348	26.560.925
Emendas Impositivas de Bancada	1.931.652	2.897.477	3.863.303	4.829.129	5.794.955	6.418.583	7.042.211	7.665.840	8.852.330	10.038.821	11.225.312
Total	7.253.109	10.879.663	14.506.218	18.132.772	21.759.327	23.858.562	25.957.797	28.057.033	31.300.101	34.543.169	37.786.237

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 72, § 21, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, estão considerados, neste Anexo, valores autorizados para pagamento, no primeiro semestre, correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) do montante de R\$ 22,45 bilhões em RP 6 - "Emendas Individuais" e de R\$ 6,48 bilhões em RP 7 - "Emendas de Bancada", referentes às dotações orçamentárias da ação OEC2 - "Transferências Especiais" e das unidades orçamentárias 36901 - "Fundo Nacional da Saúde" e 55901 - "Fundo Nacional da Assistência Social".

ANEXO V

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas de Comissão	1.346.139	2.019.208	2.692.278	3.365.347	4.038.417	4.711.486	5.384.556	6.057.625	8.076.833	10.096.042	12.115.250
Total	1.346.139	2.019.208	2.692.278	3.365.347	4.038.417	4.711.486	5.384.556	6.057.625	8.076.833	10.096.042	12.115.250

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.

2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	23.371	35.056	46.741	58.426	70.112	81.797	93.482	105.168	116.853	128.538	140.223
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	62.185	93.277	124.369	155.461	186.554	217.646	248.738	279.831	310.923	342.015	373.107
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	15.647	23.471	31.294	39.118	46.942	54.765	62.589	70.413	78.236	86.060	93.883
25000 Ministério da Fazenda	97.328	145.992	194.656	243.320	291.984	340.648	389.312	437.976	486.640	535.304	583.968
26000 Ministério da Educação	2.396.785	3.595.177	4.793.569	5.991.961	7.190.354	8.388.746	9.587.138	10.785.531	11.983.923	13.182.315	14.380.707
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	4.391	6.587	8.783	10.978	13.174	15.370	17.566	19.761	21.957	24.153	26.348
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	493.177	739.766	986.354	1.232.943	1.479.532	1.726.120	1.972.709	2.219.297	2.465.886	2.712.474	2.959.063
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	240	360	480	600	720	840	960	1.080	1.201	1.321	1.441
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	537	805	1.073	1.342	1.610	1.878	2.147	2.415	2.683	2.952	3.220
32000 Ministério de Minas e Energia	23.759	35.639	47.518	59.398	71.277	83.157	95.036	106.916	118.796	130.675	142.555
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	2.286	3.428	4.571	5.714	6.857	8.000	9.142	10.285	11.428	12.571	13.714
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	1.762	2.643	3.525	4.406	5.287	6.168	7.049	7.930	8.811	9.692	10.574
32396 Agência Nacional de Mineração**	3.117	4.676	6.234	7.793	9.351	10.910	12.468	14.027	15.585	17.144	18.703
33000 Ministério da Previdência Social	73.323	109.985	146.646	183.308	219.969	256.631	293.292	329.954	366.615	403.277	439.938
35000 Ministério das Relações Exteriores	164.122	246.184	328.245	410.306	492.367	574.428	656.490	738.551	820.612	902.673	984.734
36000 Ministério da Saúde	28.541.270	42.811.905	57.082.540	71.353.175	85.623.810	99.894.445	114.165.080	128.435.715	142.706.350	156.976.985	171.247.620
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	4.445	6.667	8.889	11.112	13.334	15.557	17.779	20.001	22.224	24.446	26.668
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	1.517	2.275	3.033	3.791	4.550	5.308	6.066	6.824	7.583	8.341	9.099
37000 Controladoria-Geral da União	5.785	8.677	11.570	14.462	17.355	20.247	23.140	26.032	28.925	31.817	34.710
39000 Ministério dos Transportes	10.855	16.282	21.709	27.137	32.564	37.991	43.418	48.846	54.273	59.700	65.128
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	2.504	3.755	5.007	6.259	7.511	8.762	10.014	11.266	12.518	13.770	15.021
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	13.717	20.575	27.434	34.292	41.151	48.009	54.868	61.726	68.585	75.443	82.302
41000 Ministério das Comunicações	2.067	3.100	4.134	5.167	6.201	7.234	8.268	9.301	10.335	11.368	12.401
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	3.472	5.209	6.945	8.681	10.417	12.153	13.890	15.626	17.362	19.098	20.835
42000 Ministério da Cultura	7.391	11.086	14.781	18.476	22.172	25.867	29.562	33.257	36.953	40.648	44.343
42206 Agência Nacional do Cinema**	882	1.323	1.764	2.205	2.646	3.087	3.528	3.969	4.410	4.851	5.292
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	17.228	25.842	34.456	43.070	51.684	60.298	68.912	77.526	86.140	94.754	103.368
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	81.828	122.742	163.656	204.570	245.484	286.398	327.312	368.226	409.140	450.054	490.968
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	638.179	957.269	1.276.359	1.595.448	1.914.538	2.233.627	2.552.717	2.871.807	3.190.896	3.509.986	3.829.076
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	108.424	162.635	216.847	271.059	325.271	379.482	433.694	487.906	542.118	596.330	650.541
51000 Ministério do Esporte	447	670	894	1.117	1.341	1.564	1.788	2.011	2.235	2.458	2.681
52000 Ministério da Defesa	1.997.976	2.996.964	3.995.952	4.994.940	5.993.928	6.992.916	7.991.904	8.990.892	9.989.880	10.988.868	11.987.856
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	14.010	21.016	28.021	35.026	42.031	49.037	56.042	63.047	70.052	77.058	84.063
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	958	1.437	1.916	2.395	2.875	3.354	3.833	4.312	4.791	5.270	5.749
54000 Ministério do Turismo	867	1.300	1.733	2.167	2.600	3.034	3.467	3.900	4.334	4.767	5.200

